Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº MDCCCXI - 05 de novembro de 2026 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 140/2026 EM, 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO DECRETO N.º 054/2013, E COM FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEI N.º 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para a Secretaria Municipal de Administração, os servidores deste Município relacionados no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
15.528	Kaio Miranda Lopes	Assistente - 1
15.229	Ricardo Francisco Martins	Assistente - 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de **1º de novembro de 2026.**

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES

Secretário de Administração

Port. 945/2026

Resolução do CMAS Nº. 37/2026

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas apresentada pela Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva acerca da execução dos recursos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202437650009, no valor de R$ 12.920,78 (doze mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), classificados como GND3 – Custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu -RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2026, na Casa dos Conselhos, das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no Processo SEI-CAS-040209/000007/2026, por meio do sistema SEI!;

CONSIDERANDO a análise e a deliberação da Plenária na 301ª Reunião Ordinária deste CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva acerca da execução dos recursos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202437650009, no valor de R$ 12.920,78 (doze mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), classificados como GND3 – Custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio Público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 04 de novembro de 2026.

Ludimilla Teófilo de Souza
Presidente do CMAS
Representação Governamental
Portaria nº 0818/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que realizará a Pregão Eletrônico nº 12/2026 (3/2026) - FMS, objetivando a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23/11/2026, às 09h30min pelo portal ComprasNet - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasnet.gov.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br.
Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2026.

Régis Silva Bento
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 141/2026 EM, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO DECRETO N.º 054/2013, E COM FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEI N.º 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias corridos à servidora Sheila Poggian Correa Rosa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n.º 8931, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2024, conforme consta do Processo Administrativo n.º CAS-040203/003257/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário de Administração
Port. 945/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 142/2026 EM, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO DECRETO N.º 054/2013, E COM FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEI N.º 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor Alessandro Carvalho Gomes da Silva, Assistente 6, matrícula n.º 14644, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2026.

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário de Administração
Port. 945/2026

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº 1005 de 03 de abril de 2006

RESOLUÇÃO COMDEDIPI Nº 009/2026

Ementa: Aprovação das indicações de conselheiros que comporão a comissão de fiscalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Casimiro de Abreu, no uso das competências estabelecidas na Lei nº 1.005 de 03 de abril de 2006, reunido em sua **87ª Reunião Ordinária**, realizada em **21 de setembro de 2026**, na Casa dos Conselhos, no uso das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade legal do funcionamento de comissão paritária para fiscalização de funcionamento regular de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais e de instituições de longa permanência para idosos, de caráter residencial;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros componentes da **Comissão Permanente de Fiscalização** conforme descrito no Regimento Interno, Art. 15;

CONSIDERANDO que a plenária reuniu o quórum regimentar para deliberar a proposta de recomposição da referida comissão de acordo com a pauta do Edital de Convocação;

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa competência disposta na Lei nº 2.208, de 30 de maio de 2022 e com fulcro na **Resolução nº 001/2024** que criou a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a recomposição da Comissão de Fiscalização que fica assim: **Bethânia Rodrigues Marchom Soares**, representante da Secretaria Municipal de Educação; **Rita de Fátima Pessoa de Souza**, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus-ADCA; **Maria Elizabeth Gomes da Silva Silveira**, representante da Paróquia Nossa Senhora da Saúde e **Adélia Meira dos Santos de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio Público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, de 23 de setembro de 2026.

Rita de Fátima Pessoa de Souza
Presidente do COMDEDIPI
Representação não Governamental
Portaria n° 0862/2025

Rua Padre José Maria Yanes Garcia nº. 105, Centro - Casimiro de Abreu, RJ
Tel: (22) 99213-5020 E-mail: comdedipicasimiro@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº 1005 de 03 de abril de 2006

COMDEDIPI
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Casimiro de Abreu - RJ

RESOLUÇÃO COMDEDIPI Nº 11/2026

Ementa: Aprovação da indicação de conselheira que assumirá a vice-presidencia do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Casimiro de Abreu, no uso das competências estabelecidas na Lei nº 1.005 de 03 de abril de 2006, reunido em sua **87ª Reunião Ordinária**, realizada em **21 de setembro de 2026**, na Casa dos Conselhos, no uso das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade legal de eleger a nova vice-presidente dada a vacância do cargo pela saída da conselheira Drª **Eliana Maia Caldeira**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB 63ª Subseção Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa competência disposta na Lei nº 2.208, de 30 de maio de 2022 por maioria simples.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação da conselheira **Cláudia Peres Mescolin**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE para assumir a vice-presidencia do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio Público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, de 07 de outubro de 2026.

Rita de Fátima Pessoa de Souza
Presidente do COMDEDIPI
Representação não Governamental
Portaria n° 0862/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GABINETE
Rua Francisco Xavier da Mota, n 110, Centro, Casimiro de Abreu/RJ
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato e Processo Eletrônico n.º 040226/000024/2026, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a futura e eventual aquisição de materiais de Água e Gás de cozinha, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Gestão:

- Paula da Silva Adão, matrícula n.º 16.030;

Fiscalização:

- Jayane Cardoso Daudt, matrícula n.º 15.871.

Art. 2º - Fica revogada a resolução anterior referente ao processo n.° 040226/000024/2026.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2026.

Vinicius dos Santos Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria n.° 948/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GABINETE
Rua Francisco Xavier da Mota, n 110, Centro, Casimiro de Abreu/RJ
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato e Processo Eletrônico n.º 040226/000004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de embarcação, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, materiais de segurança e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob à gestão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com o objetivo de atender as demandas da Administração Pública Municipal, a saber:

Gestão:

- Vanessa Silva Henrique Quintal, matrícula n.º 6.182;

Fiscalização:

- Erika Monteleone Enne, matrícula n.º 11.006.

Art. 2º - Fica revogada a resolução anterior referente ao processo n.° 040226/000004/2026.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2026.

Vinicius dos Santos Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria n.° 948/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GABINETE
Rua Francisco Xavier da Mota, n 110, Centro, Casimiro de Abreu/RJ
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato e Processo Eletrônico n.º CAS-040208/000011/2026, que tem como objeto à prestação de serviços de disponibilização de aterro sanitário para recebimento de resíduos urbanos domiciliares, comercial e público, classificados como “classe II”, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob à gestão da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com o objetivo de atender as demandas da Administração Pública Municipal, a saber:

Gestão:

- Maurício da Silva Muzy, matrícula n.º 8.656;

Fiscalização:

- Jader José dos Santos, matrícula n.º 16.218.

Art.2º - Fica revogada a resolução anterior referente ao processo n.°CAS-040208/000011/2026.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Outubro de 2026.

Vinicius dos Santos Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria n.° 948/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMRIO DE ABREU
PORTARIA Nº0844/2026.

EDITAL DA 11º REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Casimiro de Abreu, 04 de novembro de 2026.

DO: Presidente do Conselho Municipal de Casimiro de Abreu -RJ
PARA: Todos os nobres Conselheiros(as) Municipais de Saúde.

Prezados(as) Conselheiros(as),

Cumprimentando-os(as) todos nobres Conselheiros(as), venho por meio deste, convocar os mesmos a estarem presentes à 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu -RJ, que será realizada no dia 09 de novembro de 2026, às 09:30h, no auditório da Câmara Municipal, em Barra de São João. Informamos aos Conselheiros (as) que residem em Casimiro de Abreu, sairá um veículo às 08:30hh do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu.

PAUTA:

- Aprovação das Atas anteriores;
- Deliberação sobre Plano de Contingência de Arbovirose 2026/2028;
- Ofícios Recebidos e Expedidos e
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Gabriel Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Usuário

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

EDITAL SEMED RENOVAÇÃO CME Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 3º a 6º da Lei Municipal nº 2.000, de 13 de junho de 2019, torna público o processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Educação (CME) para o biênio 2026–2028 e convoca os segmentos do art. 3º, § 2º, para fórum público de escolha de seus representantes.

1. Da composição

1.1. O CME é composto por 14 titulares e seus respectivos suplentes, com sete representações governamentais e sete representações dos segmentos e entidades. Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito dentre pessoas com comprovada atuação na área educacional ou relevantes serviços prestados à educação.

Representação governamental (§ 1º)	**Segmento ou entidade (§ 2º)**
Secretaria Municipal de Educação	Pais ou responsáveis de alunos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Profissionais da rede pública municipal de educação
Secretaria Municipal de Saúde	Profissionais da rede pública estadual de educação
Secretaria Municipal de Planejamento	Gestores da rede pública de ensino
Procuradoria Geral do Município	Rede privada de ensino
Fundação Municipal de Cultura	Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

1.2. Cada representação terá um titular e um suplente. Os representantes governamentais serão de livre escolha do Prefeito. Os representantes dos segmentos e entidades serão escolhidos por seus pares em fórum próprio, aberto ao público e previamente divulgado à comunidade.

1.3. O mandato é de dois anos, admitida recondução por igual período, nos termos do art. 5º. A função é de relevante interesse público e não será remunerada.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

2. Da inscrição e do credenciamento

2.1. As escolas públicas realizarão reuniões separadas com os segmentos de pais ou responsáveis e de profissionais da rede pública municipal, conforme o segmento presente na unidade. Em cada reunião, os pares escolherão dois delegados. Cada escola privada e cada escola da rede pública estadual poderá indicar até dois de seus profissionais para participar da assembleia de eleição do respectivo segmento. A escolha dos indicados será registrada em ata própria.

2.2. A escola registrará cada reunião em ata própria, com data, identificação da unidade e do segmento, lista de presença, forma de escolha, resultado e nomes dos delegados ou profissionais indicados. A direção inscreverá os delegados e os profissionais indicados mediante envio das atas e da ficha do Anexo Único à SEMED, via Arauto, aos cuidados de Renata Neves, no prazo do item 5.

2.3. A renovação será organizada pela secretária executiva do CME, que conferirá a documentação, divulgará a habilitação preliminar, receberá pedidos de revisão e publicará a lista definitiva antes do fórum. Gestores da rede pública, SEPE e APAE apresentarão inscrição e comprovação de vínculo pelo email: gabineteeducacao@educacao.casimirodeabreu.rj.gov.br ou renataneves@educacao.casimirodeabreu.rj.gov.br no prazo do item 5, observadas as normas internas das entidades.

2.4. O fórum será aberto ao público. Nos segmentos de pais ou responsáveis e de profissionais da rede pública municipal, somente os delegados habilitados da respectiva representação poderão votar e se candidatar. Nos segmentos da rede pública estadual e da rede privada, somente os profissionais indicados pelas escolas e habilitados poderão votar e se candidatar. Nos demais segmentos com assento, poderão votar os pares credenciados mediante comprovação de vínculo. Cada eleitor votará uma vez no segmento em que se credenciar. Os delegados apresentarão documento de identificação.

3. Do fórum público de escolha

3.1. O fórum será realizado presencialmente na quarta-feira, 25 de novembro de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em Casimiro de Abreu, no endereço Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ. As assembleias serão conduzidas pela secretária executiva do CME, separadamente por segmento, nos horários do item 5.1. O credenciamento começará 15 minutos antes de cada assembleia.

3.2. As candidaturas de pais ou responsáveis e de profissionais da rede pública municipal serão apresentadas na assembleia entre os delegados habilitados do próprio segmento. Na rede pública estadual e na rede privada, as candidaturas serão apresentadas entre os profissionais indicados e habilitados do respectivo segmento. A secretária executiva do CME verificará a comprovação de atuação na área educacional ou de relevantes serviços prestados à educação, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 2.000/2019. Havendo mais de uma candidatura habilitada, o voto será secreto. A pessoa mais votada será titular e a segunda, suplente. Havendo empate que afete o resultado, haverá nova votação entre os empatados e, se persistir, sorteio público registrado em ata.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

3.3. Havendo apenas uma candidatura habilitada, os pares poderão escolhê-la por aclamação para a titularidade. Se uma vaga ficar sem preenchimento ou se não houver eleitores credenciados para o segmento, a situação será registrada em ata e será convocado fórum complementar para a representação pendente.

3.4. A secretária executiva do CME lavrará ata com a relação dos segmentos presentes, a forma de escolha, o resultado e as ocorrências. O resultado preliminar indicará titular e suplente por segmento, quando definidos. Caberá recurso fundamentado pelo canal do item 2.3, no prazo do item 5.

4. Do resultado e da nomeação

4.1. Após a análise dos recursos, a Secretaria publicará o resultado final e encaminhará ao Gabinete do Prefeito a ata e a documentação dos representantes escolhidos, para nomeação na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 2.000/2019.

4.2. A nomeação da composição do CME será formalizada por ato do Prefeito. A data da posse será divulgada em comunicação oficial.

5. Do cronograma

Etapa	**Data ou período**
Publicação do edital	Até 10/11/2026
Reuniões nas escolas e inscrições das delegações e demais segmentos	11 a 18/11/2026
Divulgação da habilitação preliminar	19/11/2026
Prazo para revisão da habilitação	23/11/2026
Divulgação da habilitação definitiva	24/11/2026
Fórum público de escolha	25/11/2026, conforme item 5.1
Divulgação do resultado preliminar	26/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado	27/11/2026
Divulgação do resultado final	30/11/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

5.1. Horários das assembleias por segmento

Horário	Segmento
9h	Gestores da rede pública municipal
10h	Profissionais da rede pública municipal de educação
11h	Profissionais da rede pública estadual de educação
13h30	Profissionais da rede privada de ensino
16h30	Pais ou responsáveis de alunos
Horário	Segmento
9h	Gestores da rede pública municipal

6. Das disposições finais

6.1. O edital será publicado no Jornal Oficial do Município. As convocações, listas, resultados e eventuais alterações do cronograma serão divulgados no site http://www.conectacasimiroedu.net/, resguardados os dados pessoais dos participantes.

6.2. Os casos omissos de natureza procedimental serão decididos pela secretária executiva do CME, observadas a Lei Municipal nº 2.000/2019 e as normas aplicáveis ao CME.

Casimiro de Abreu, 04 de novembro de 2026.

Gracenir Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Anexos

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Ficha de inscrição para a assembleia do CME

Renovação do Conselho Municipal de Educação • Biênio 2026–2028

Profissionais da rede pública municipal de educação

25 de novembro de 2026 • Auditório da SEMED
Assembleia às 10h • Credenciamento a partir de 9h45

Unidade escolar _____

Telefone ou e-mail institucional _____

Data da reunião registrada em ata _____ / _____ / 2026

1º delegado escolhido pelos pares

Nome completo _____

Cargo ou função _____

Telefone e e-mail _____

2º delegado escolhido pelos pares

Nome completo _____

Cargo ou função _____

Telefone e e-mail _____

Declaro que as informações desta ficha correspondem à inscrição da unidade escolar.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) diretor(a)
Nome legível _____

Anexar a ata da reunião do segmento e encaminhar à SEMED, via Arauto, aos cuidados de Renata Neves, no prazo de inscrição previsto no edital (11 a 18 de novembro de 2026).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Ficha de inscrição para a assembleia do CME

Renovação do Conselho Municipal de Educação • Biênio 2026–2028

Profissionais da rede pública estadual de educação

25 de novembro de 2026 • Auditório da SEMED
Assembleia às 11h • Credenciamento a partir de 10h45

Unidade escolar _____

Telefone ou e-mail institucional _____

Data da reunião registrada em ata _____ / _____ / 2026

1º profissional indicado

Nome completo _____

Cargo ou função _____

Telefone e e-mail _____

2º profissional indicado (se houver)

Nome completo _____

Cargo ou função _____

Telefone e e-mail _____

Declaro que as informações desta ficha correspondem à inscrição da unidade escolar.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) diretor(a)

Nome legível _____

Anexar a ata da reunião do segmento e encaminhar à SEMED, via Arauto, aos cuidados de Renata Neves, no prazo de inscrição previsto no edital (11 a 18 de novembro de 2026).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Ficha de inscrição para a assembleia do CME

Renovação do Conselho Municipal de Educação • Biênio 2026–2028

Profissionais da rede privada de ensino

25 de novembro de 2026 • Auditório da SEMED
Assembleia às 13h30 • Credenciamento a partir de 13h15

Unidade escolar _____

Telefone ou e-mail institucional _____

Data da reunião registrada em ata _____ / _____ / 2026

1º profissional indicado

Nome completo _____

Cargo ou função _____

Telefone e e-mail _____

2º profissional indicado (se houver)

Nome completo _____

Cargo ou função _____

Telefone e e-mail _____

Declaro que as informações desta ficha correspondem à inscrição da unidade escolar.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) diretor(a)
Nome legível _____

Anexar a ata da reunião do segmento e encaminhar à SEMED, via Arauto, aos cuidados de Renata Neves, no prazo de inscrição previsto no edital (11 a 18 de novembro de 2026).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Ficha de inscrição para a assembleia do CME

Renovação do Conselho Municipal de Educação • Biênio 2026–2028

Pais ou responsáveis de alunos

25 de novembro de 2026 • Auditório da SEMED
Assembleia às 16h30 • Credenciamento a partir de 16h15

Unidade escolar _____

Telefone ou e-mail institucional _____

Data da reunião registrada em ata _____ / _____ / 2026

1º delegado escolhido pelos pares

Nome completo _____

Vínculo com a unidade (pai, mãe ou responsável) _____

Telefone e e-mail _____

2º delegado escolhido pelos pares

Nome completo _____

Vínculo com a unidade (pai, mãe ou responsável) _____

Telefone e e-mail _____

Declaro que as informações desta ficha correspondem à inscrição da unidade escolar.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) diretor(a)
Nome legível _____

Anexar a ata da reunião do segmento e encaminhar à SEMED, via Arauto, aos cuidados de Renata Neves, no prazo de inscrição previsto no edital (11 a 18 de novembro de 2026).

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00292/26	03/11/2026	

Fornecedor A L COMERCIO E SERVICOS LTDA COD: 6737
Endereço: R MARIO COSTA, 189, ******** Nº: CNPJ: 10.980.954/0001-61
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
654.008.966	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG.	COMP	33.000	0,54	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
TOTAL PEDIDO						17.820,00

090004/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90004
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90004 - Mod. Formatada: 90004 - Aquisição de medicamentos de especialidades para distribuição gratuita.
Prazo para entrega: De até 20 (vinte) dias corridos:

Data para início: 04/11/2026

Data para término: 24/11/2026

Identificação do fiscal: Joana Macabú Jardim – Farmacêutica – Mat. 4997-1 – [redacted]

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Farmácia Municipal de Saúde em Casimiro de Abreu, localizado na Rua Paulino Quintino Lira, em frente ao Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, Bairro Santa Ely.

ALDIR COTTA FROES:[redacted] Assinado de forma digital por ALDIR COTTA FROES:[redacted] Dados: 2026.11.04 12:56:42 -03'00'

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:42

Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00293/26	03/11/2026	

Fornecedor A L COMERCIO E SERVICOS LTDA COD: 6737
Endereço: R MARIO COSTA, 189, ******** Nº: CNPJ: 10.980.954/0001-61
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
425.002.078	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE. FORMA F.	FR	500	12,55	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.005.091	Carvedilol 3,125mg	COMP	35.000	0,07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.113	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	37.000	0,26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.007.530	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG	COMP	33.000	0,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.007.532	LORATADINA , CONCENTRAÇÃO 10 MG	COMP	10.000	0,06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.138	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMP	2.800	0,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.089	COLAGENSE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORAN	BIS	620	11,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.133	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMI	FR	6.000	3,48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.174	RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSAI	FR	3.000	7,79	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
TOTAL PEDIDO						83.145,00

090004/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90004
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90004 - Mod. Formatada: 90004 - Aquisição de medicamentos de especialidades para distribuição gratuita.
Prazo para entrega: De até 20 (vinte) dias corridos:

Data para início: 04/11/2026

Data para término: 24/11/2026

Identificação do fiscal: Joana Macabú Jardim – Farmacêutica – Mat. 4997-1 – [redacted]

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Farmácia Municipal de Saúde em Casimiro de Abreu, localizado na Rua Paulino Quintino Lira, em frente ao Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, Bairro Santa Ely.

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:42

Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00293/26	03/11/2026	

Fornecedor A L COMERCIO E SERVICOS LTDA COD: 6737
Endereço: R MARIO COSTA, 189, ******** Nº: CNPJ: 10.980.954/0001-61
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor

ALDIR COTTA FROES:[redacted]
Assinado de forma digital por ALDIR COTTA FROES[redacted]
Dados: 2026.11.04 12:58:02 -03'00'

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:42

Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00294/26	03/11/2026	

Fornecedor A L COMERCIO E SERVICOS LTDA COD: 6737
Endereço: R MARIO COSTA, 189, ******** Nº: CNPJ: 10.980.954/0001-61
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
425.002.064	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMAC	COMP	24.000	0,30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.636	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	64.000	0,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
025.002.017	AZITROMICINA 500 MG	COMP	131.000	0,72	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.077	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE. FORMA F.	FR	200	8,09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.079	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO	FR	1.000	6,98	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.081	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG DE CÁLCIO	COMP	45.000	0,06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.008.023	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	COMP	24.000	0,18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.648	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	26.000	0,08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.087	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMP	12.000	1,01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.006.284	COLAGENASE. USO: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G.	BIS	3.900	13,26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.101	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	COMP	24.000	0,05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.104	Espironolactona 25 mg	COMP	20.000	0,16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.008.274	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMP	14.000	0,41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.128	IPRATRÓPIOBROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOL	FR	1.000	1,16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.006.782	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL , MONONITRATO, D(	COMP	4.000	0,27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.132	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DC	COMP	3.000	0,49	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.001.251	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	7.000	0,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.001.250	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	14.200	0,53	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.139	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	FR	1.400	5,31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.141	NAFAZOLINA, DOSAGEM: 0,5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOL	FR	5.800	4,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.144	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOL	FR	600	1,29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.151	PARACETAMOL, DOSAGEM 500 MG	COMP	55.000	0,05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.077	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE. FORMA F.	FR	4.500	8,09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.078	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE. FORMA F.	FR	4.500	12,55	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.126	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO. FORMA FARMACEUTICA: SUSI	FR	3.000	8,94	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.137	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FAI	BIS	4.500	6,13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
TOTAL PEDIDO						399.725,00

090004/24 - PREGÃO ELETRONICO: 90004
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90004 - Mod. Formatada: 90004 - Aquisição de medicamentos de especialidades para distribuição gratuita.
Prazo para entrega: De até 20 (vinte) dias corridos:

Data para início: 04/11/2026

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:42 Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00294/26	03/11/2026	

Fornecedor A L COMERCIO E SERVICOS LTDA COD: 6737
Endereço: R MARIO COSTA, 189, ******** Nº: CNPJ: 10.980.954/0001-61
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor

Data para término: 24/11/2026

Identificação do fiscal: Joana Macabú Jardim – Farmacêutica – Mat. 4997-1 – [redacted]

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Farmácia Municipal de Saúde em Casimiro de Abreu, localizado na Rua Paulino Quintino Lira, em frente ao Hospital Municipal Ângela Maria S imões Menezes, Bairro Santa Ely.

ALDIR COTTA FROES: [redacted] Assinado de forma digital por ALDIR COTTA FROES [redacted] Dados: 2026.11.04 13:02:20 -03'00'

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:42

Usuário: Josiane do Couto

Casimiro de Abreu, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Dames Freitas Garcia**, **Secretária Municipal**, em 03/11/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00213339** e o código CRC **36A2381F**.

Referência: Processo nº CAS-040222/000010/2026 SEI nº 00213339

Rua Franklin José dos Santos , Nº 271, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00295/26	03/11/2026	

Fornecedor MLJ DISTRIBUIDORA LTDA COD: 15124
Endereço: R PROJETADA 06 Nº: 41 CNPJ: 36.403.055/0001-90
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
325.002.821	Carvedilol 12,5mg	COMP	7.000	0,07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
025.002.030	CINARIZINA 75 MG	COMP	3.000	0,18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.102	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAG	COMP	9.000	0,05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.192	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG FORMA FARM	CAP	3.000	0,11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
TOTAL PEDIDO						1.810,00

090004/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90004
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90004 - Mod. Formatada: 90004 - Aquisição de medicamentos de especialidades para distribuição gratuita.
Prazo para entrega: De até 20 (vinte) dias corridos:

Data para início: 04/11/2026

Data para término: 24/11/2026

Identificação do fiscal: Joana Macabú Jardim – Farmacêutica – Mat. 4997-1 – [redacted]

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Farmácia Municipal de Saúde em Casimiro de Abreu, localizado na Rua Paulino Quintino Lira, em frente ao Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, Bairro Santa Ely.

---------- ----------

Secretário(a) Municipal Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:54 Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00296/26	03/11/2026	

Fornecedor MLJ DISTRIBUIDORA LTDA COD: 15124
Endereço: R PROJETADA 06 Nº: 41 CNPJ: 36.403.055/0001-90
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
425.002.059	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. BISNAGA 1	BIS	2.000	2,44	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.065	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO OI	FR	4.400	1,14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.313	AMIODARONA 200 MG COMP	COMP	1.000	0,15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
025.001.005	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	22.000	0,06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.057	Captopril 25 mg	COMP	177.000	0,02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.085	CINARIZINA, DOSAGEM: 25MG	COMP	33.500	0,15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.005.248	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRAS	FR	800	6,39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.094	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CRE	BIS	20.000	1,74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.095	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	COMP	14.900	0,19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.097	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMP	73.000	0,05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.100	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMP	110.000	0,03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.103	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:	COMP	21.000	0,05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.104	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMP	24.000	0,16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.105	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃ(	FR	3.320	6,72	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.107	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃ	FR	14.600	1,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.109	DOXASOZINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG	COMP	5.800	0,22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.119	EXTRATO MEDICINAL. PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA	FR	16.700	2,67	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.107	Fenitoina 100 mg	COMP	102.000	0,11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.122	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FA	FR	5.700	4,13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.978	Fluconazol 150mg.	CAP	64.000	0,45	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.002.065	Furosemida 40 mg	COMP	155.000	0,05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.008.270	Haloperidol, dosagem: 1 mg	COMP	45.000	0,16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.125	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMP	20.000	0,11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.006.778	HIDRALAZINA 25MG	DG	18.000	0,28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.006.779	HIDRALAZINA 50MG	DG	30.000	0,33	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
654.006.210	Ivermectina, concentração: 6 mg	COMP	8.000	0,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.129	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARM.	FR	1.400	5,11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.131	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, I	COMP	12.000	1,73	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.006.246	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	28.000	0,04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.153	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG	COMP	20.000	0,18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.169	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMP	70.000	0,14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.086	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIAI	FR	3.000	35,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
023.002.341	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARI	BLS	15.000	4,57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.001.012	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRACO COM 20 ML	FR	9.000	3,58	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.001.136	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML APRESENTAÇÃ	FR	3.000	10,32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.007.538	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	COMP	45.000	0,30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.008.285	Metildopa, dosagem: 500 mg	COMP	45.000	0,47	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.145		BIS	4.500	5,79	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:54

Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00296/26	03/11/2026	

Fornecedor MLJ DISTRIBUIDORA LTDA COD: 15124
Endereço: R PROJETADA 06 Nº: 41 CNPJ: 36.403.055/0001-90
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
	NISTATINA DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREI					
425.002.195	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMP	60.000	0,59	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
TOTAL PEDIDO						631.869,40

090004/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90004
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90004 - Mod. Formatada: 90004 - Aquisição de medicamentos de especialidades para distribuição gratuita.
Prazo para entrega: De até 20 (vinte) dias corridos:

Data para início: 04/11/2026

Data para término: 24/11/2026

Identificação do fiscal: Joana Macabú Jardim – Farmacêutica – Mat. 4997-1 – [redacted]

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Farmácia Municipal de Saúde em Casimiro de Abreu, localizado na Rua Paulino Quintino Lira, em frente ao Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, Bairro Santa Ely.

---------- ----------

Secretário(a) Municipal Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:54 Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00297/26	03/11/2026	

Fornecedor MLJ DISTRIBUIDORA LTDA COD: 15124
Endereço: R PROJETADA 06 Nº: 41 CNPJ: 36.403.055/0001-90
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
425.002.060	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SO	FR	5.900	1,11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
654.006.103	Atenolol, dosagem 50 mg	COMP	192.000	0,03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.006.760	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA FRASCO €	FR	1.200	4,12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
025.002.024	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	30.000	0,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.076	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOT	FR	1.400	2,07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
325.007.476	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	90.000	0,04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.110	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	160.000	0,04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.111	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMP	112.000	0,04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
425.002.114	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO (	FR	1.800	6,25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	
TOTAL PEDIDO						51.881,00

090004/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90004
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 090004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90004 - Mod. Formatada: 90004 - Aquisição de medicamentos de especialidades para distribuição gratuita.
Prazo para entrega: De até 20 (vinte) dias corridos:

Data para início: 04/11/2026

Data para término: 24/11/2026

Identificação do fiscal: Joana Macabú Jardim – Farmacêutica – Mat. 4997-1 – [redacted]

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Farmácia Municipal de Saúde em Casimiro de Abreu, localizado na Rua Paulino Quintino Lira, em frente ao Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, Bairro Santa Ely.

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:54

Usuário: Josiane do Couto

Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00297/26	03/11/2026	

Fornecedor MLJ DISTRIBUIDORA LTDA COD: 15124
Endereço: R PROJETADA 06 Nº: 41 CNPJ: 36.403.055/0001-90
CASIMIRO DE ABREU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3015))
03/11/2026 15:54

Usuário: Josiane do Couto

Casimiro de Abreu, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Dames Freitas Garcia**, **Secretária Municipal**, em 03/11/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00213410** e o código CRC **4EC89E05**.

Referência: Processo nº CAS-040222/000010/2026 SEI nº 00213410

Rua Franklin José dos Santos , Nº 271, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA:36403055000190
Assinado de forma digital por MLJ DISTRIBUIDORA LTDA:36403055000190
Dados: 2026.11.04 16:00:21 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4550, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 41 e II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, e com base na Lei Municipal nº 2.586 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 354.159,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais) na Secretaria de Educação, na forma abaixo;

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.365.0040.1523	Nova	Construção de Unidades Creche	1569.569013	4.4.90.51.00	354.159,00
TOTAL					354.159,00

Art. 2 º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real e por tendência do recurso oriundo de Outras Transferências de Recursos do FNDE, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

A N E X O ÚNICO			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64			
Data da Apuração: 05/11/2026			
Receita	**Previsão da Receita**	**Receita Realizada**	**Receita a Realizar**
Categoria Econômica	**2026 (A)**	**2026 (B)**	**2026 (C)**
Creche Tipo 2 - TC 986060/25			
2412.50.9.1.01.00 - Outras transf. FNDE - Creche Tipo 2 - TC 986060/25 FNDE	0,00	194.174,12	159.984,88
TOTAL	**0,00**	**194.174,12**	**159.984,88**
Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação			**Cálculo**
Receita Prevista (A)			0,00
Receita Realizada (B)			194.174,12
Receita a Realizar (C)			159.984,88
Excesso de Arrecadação (B+C-A)			**354.159,00**
Utilizado por este decreto nº 4550 /2026			354.159,00

Saldo Disponível			0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00217217** e o código CRC **D4482514**.

Referência: Processo nº CAS-040207/000210/2026 SEI nº 00217217

CONVITE PÚBLICO

FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) – CASIMIRO DE ABREU

A Prefeitura de Casimiro de Abreu convida toda a população, entidades representativas e os agentes do trade turístico local (hospedagem, gastronomia, guiamento, agenciamento, artesanato, transportes e produtores locais) a participar da **Reunião Geral para Formação e Composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**.

O COMTUR é o principal canal de diálogo e formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade do setor em nosso município. Sua participação é essencial para planejarmos e transformarmos o turismo em um dos principais motores de geração de renda, emprego e preservação de nosso patrimônio.

- **Data:** 17 de novembro de 2026 (terça-feira)
- **Horário:** 17h30
- **Local:** Sede da Subprefeitura de Barra de São João
- **Endereço:** Barra de São João, Casimiro de Abreu – RJ

Participe e ajude a construir o futuro do turismo de Casimiro de Abreu!

Samuel Barreto Neves
Secretário Municipal
Matrícula 15824

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM REGIONAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO 1
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º – O **FÓRUM REGIONAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA**, criado, através RESOLUÇÃO Nº 507, DE 16 DE MARÇO DE 2016, **de 16 de março de 2016**, é um órgão colegiado de caráter permanente consultivo constituído por membros representantes da Região **da Baixada Litorânea**, com a finalidade de fortalecer as ações e estratégias de saúde em conformidade com a 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º – Competirá ao Fórum:

§ 1. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
§ 2. Definir as prioridades da política de saúde;
§ 3. Intervir em favor da política regional de saúde;
§ 4. Atuar na formulação de estratégias e de controle da execução da política de saúde;
§ 5. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas dos Municípios desta Região;
§ 6. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da saúde desta Região;
§ 7. Convocar ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Regional de Saúde, que terá como atribuição avaliar a situação da saúde, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
§ 8. Acompanhar e avaliar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
§ 9. Fortalecer e ampliar a relação de parceria e patrocínio dos municípios da Região através de uma interlocução permanente entre estes e assumir uma

postura mais crítica quanto ao cumprimento da missão social atribuída aos mesmos;

§ 10. Traçar estratégias para a construção de uma sociedade inclusiva e democrática na saúde;

§ 11. Solicitar capacitação de saúde aos Municípios da Região;

§ 12. Promover a realização de audiências públicas na comunidade de forma a envolver a população nas questões de saúde, reconhecendo seus direitos e deveres.

CAPÍTULO 2
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º – O Fórum Regional de Saúde é composto por representantes pertencentes aos municípios da Região da Baixada Litorânea, sendo estes:

- Araruama;
- Arraial do Cabo;
- Búzios;
- Cabo Frio;
- Casimiro de Abreu;
- Iguaba;
- São Pedro da Aldeia;
- Rio das Ostras;
- Saquarema.

Art. 2º – Os membros representantes do Fórum Regional de Conselhos de Saúde serão os Presidentes, no caso de impedimento dos mesmos, serão os Vice-presidentes, e/ou algum membro indicado através de ofícios dos Conselhos de origem. O número de representantes poderá ter no máximo dois (02) e dependendo da necessidade ou em acordo com os representantes deste Fórum, os Secretários executivos de seus respectivos Conselhos, podem ou devem comparecer as Reuniões, para auxiliar os mesmos.

Art. 3º – O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º – As atividades desenvolvidas pelos membros representantes serão isentas de qualquer remuneração, pagamentos e vantagens ou benefícios.

Art. 5º – A diretoria do Fórum Regional de Conselhos de Saúde da Baixada Litorânea é composta por dois Coordenadores (01 Titular e 01 suplente), sendo a coordenação exercida em sistema de eleição, e 01 Secretário Executivo (01 Titular e 01 Suplente).

§ 1º - As reuniões do referido Fórum serão realizadas mensalmente, às segundas quartas-feiras, sendo que a cada mês, estas se realizarão em sistema de rodízio dos Municípios da Região.

§ 2º - Na ausência ou impedimentos eventuais do Coordenador e do Secretário, estes serão substituídos automaticamente por seus suplentes ou indicado pelo próprio Coordenador.

§ 3º - No caso de vacância do Coordenador e do Secretário, serão assumidos seus, respectivos suplentes.

CAPÍTULO 3
DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º – O Fórum Regional de Saúde terá seu funcionamento por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

§ 1. Plenária como órgão de deliberação máxima;

§ 2. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente às segundas quartas-feiras de cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Coordenador, por requerimento da maioria de seus membros;

§ 3. As reuniões ordinárias do Fórum, serão iniciadas em horário marcado, com até 30 minutos de tolerância e com a presença da maioria simples dos Municípios representados.

§ 4. A falta do Município nas reuniões do Fórum por três (03) vezes consecutivas, vezes consecutivas sem as devidas justificativas poderá ocorrer a perda do direito às vagas na Conferência Estadual e/ou Nacional.

Art. 2º – Para melhor desempenho de suas funções, o Fórum Regional de Saúde, poderá recorrer às pessoas, órgãos e entidades, mediante os seguintes critérios:

CAPÍTULO 4
DA REPRESENTATIVIDADE

Parágrafo Único – Os Conselhos que tiverem com problemas em suas documentações e/ou na sua funcionabilidade, como paridade ou outras situações, serão convidados a participar, mas não terão direito a voto, apenas a voz.

1. Consideram-se os membros do Fórum Regional de Saúde: Conselhos Municipais, da Região da Baixada Litorânea.

2. Este regimento poderá sofrer alterações mediante necessidade dos membros colegiados a cada ano, e ou de acordo com as necessidades dos mesmos.

Região da Baixada Litorânea, 14 de agosto de 2024.

- Representantes do Município de Araruama;
- Representantes do Município de Arraial do Cabo;
- Representantes do Município de Búzios;
- Representantes do Município de Cabo Frio;
- Representantes do Município de Casimiro de Abreu;
- Representantes do Município de Iguaba;
- Representantes do Município de São Pedro da Aldeia;
- Representantes do Município de Rio das Ostras;
- Representantes do Município de Saquarema.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1005/2026 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 7133/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARGARETE MACEDO JORGE DE SOUZA, Professor "A", matrícula nº 2702, a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1006/2026 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 7133/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARGARETE MACEDO JORGE DE SOUZA, Professor "A", matrícula nº 2702, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1007/2026 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 4209/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ROSEMERE CORREA DE SOUZA, Professor "A", matrícula nº 2709, a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1008/2026 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 4209/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ROSEMERE CORREA DE SOUZA, Professor "A", matrícula nº 2709, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1009/2026 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040203/003224/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal EDIMAR PINHEIRO NAVEGA, Agente de Serviços Gerais, matrícula 9819, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em pecúnia, referente ao Período Aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2021, nos moldes do Parágrafo 2º, do Artigo 112, da Lei Municipal 2411/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1010/2026 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040203/002664/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Municipal NOFÂNIA DALETE SANTANA VALENÇA, Agente Administrativo, matrícula 8607, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em pecúnia, referente ao Período Aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2024, nos moldes do Parágrafo 2º, do Artigo 112, da Lei Municipal 2411/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1011/2026 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040203/002755/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Municipal LILIA MARCIA DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE, Merendeira, matrícula 9809, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em pecúnia, referente ao Período Aquisitivo de 22/08/2016 a 21/08/2021, nos moldes do Parágrafo 2º, do Artigo 112, da Lei Municipal 2411/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

ERRATA

Na Portaria nº 0996, de 26 de outubro de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MDCCCVIII, de 27 de outubro de 2026, fls.78.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear FABIO BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente-4, Símbolo CAI-4, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear FABIO BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente-6, Símbolo CAI-6, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

BIANCA FERREIRA VARELA DO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1012/2026 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo CAS-040209/000023/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 2157/2021, que autoriza a contratação por prazo determinado;

CONSIDERANDO que está caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e incisos IV e VII do artigo 1º c/c o artigo 3º, inciso III da Lei Municipal nº 1101/2006 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda que, após parecer da Procuradoria Jurídica, o Município realizou o Processo Seletivo Simplificado - PSS, da SMAS, Edital nº 003/2025-Complementar, para contratação de Orientador Social, Cuidador Institucional e Auxiliar de Cuidador, para que não haja descontinuidade das ações, serviços e programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a contratação da pessoa relacionada no anexo I desta portaria, pelo período de 03/11/2026 à 09/04/2027.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Portaria não cria vínculo empregatício, sob qualquer regime jurídico, entre os contratados e o Município de Casimiro de Abreu, nem gera para aqueles o direito de vir a ser admitidos como servidores municipais, ou de ser aproveitados em órgãos da administração direta, indireta ou fundacional.

Art. 3º - Aplicar-se-ão as normas e condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços sob o regime administrativo.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 03 de novembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

ANEXO I

Nome	Cargo
ANGELA MARIA WANDERROSCK	Cuidador Institucional

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1013/2026 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040215/000242/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0564, de 03 de junho de 2026, que designou a Servidora Municipal ALINE ALMEIDA DE LIMA REIS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 9590, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de novembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1014/2026 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040215/000242/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0351, de 26 de março de 2025, que designouo Servidor ELTON ARAUJO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6256, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Inspetor Chefe da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, desta Municipalidade.

Art. 2º - Designar o Servidor ELTON ARAUJO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6256, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de novembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1015/2026 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040201/000006/2026 - 2778/2024, FlowDocs, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventuais irregularidades e esclarecer os referidos fatos através de SINDICÂNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JUCIMARA PAIXÃO MONTEIRO TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 9210, ERIKA FERNANDES SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 5864, e RAQUEL MOZER MOURA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11091, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração das condutas irregulares no ambiente de trabalho, supostamente cometidas por servidor público, por descumprimento dos deveres funcionais.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 1016/2026 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo CAS-040201/000004/2026 - 3208/2024, FlowDocs, oriundo da Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventuais irregularidades e esclarecer os referidos fatos através de SINDICÂNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JUCIMARA PAIXÃO MONTEIRO TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 9210, ERIKA FERNANDES SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 5864, e RAQUEL MOZER MOURA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11091, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração das condutas irregulares no ambiente de trabalho, supostamente cometidas por servidor público, por descumprimento dos deveres funcionais.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 10/2026
Data da Assinatura: 05/11/2026
Processo Administrativo: CAS-040224/000104/2026
Contratante: Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Contratada: COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA-ME
CNPJ: 10.788.541/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows, para atender às demandas da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Valor Global: R$152.725,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 05/11/2026 a 04/11/2027

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Departamento de Gestão de Contratos

Resolução nº. 69 de 05 de Novembro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores pertencentes a comissão para o planejamento, gestão e fiscalização dos processos e contratos oriundos da Secretaria de Administração referentes a contratação de bens de consumo para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Almoxerifado, a saber:

Planejamento:

- Samir Calazans Miguel, matrícula n.° 9282.

Gestão:

- Ana Flávia Linhares e Albuquerque, matrícula n.° 16140.

- Débora Figueira Nogueira, matrícula n.° 16092.

Fiscalização:

- Luciana Maia Cardoso, matrícula n.° 5849.

- Mariana Silva Brunoro Cardoso, matrícula n.° 6554.

Art. 2° - Fica revogada a Resolução n.° 64/2026
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 05 de Novembro de 2026.

Magno Guimarães Rodrigues
Secretário Mun. de Administração
Portaria n.° 945 /2026